



CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 21/2024
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 135/2020

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 16.814.330/0001-50, com sede Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n. 939, Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacaranda, Tamborê, Barueri, São Paulo, CEP 06.460-040, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ANTONIO JOSE PERRINO BITARIAN**, portador da Carteira de Identidade n. 26543230 e CPF n. 359.802.938-17, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 73/2020, Pregão Presencial n. 36/2020** que se regerá nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto é promover o reequilíbrio e o reajuste do valor mensal conforme Lei Complementar n. 139/2024 do contrato original n. 135/2020 que tem por objeto contratação de serviços especializados na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia com senha, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS:

2.1. Fica aditado o valor do contrato original conforme justificativa e comprovantes apresentados pela contratada e aceitos pelo Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei n. 8.666/93, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Quant. Servidores último aditivo	Quant. Servidores atualizado	Valor atual do contrato	Valor com reajuste LC 139/2024	R\$ Total
1	10	Mês	17947 - Prestação de serviço para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia com senha,. Prestação de serviço para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de	176	188	36.731,25	44.896,48	448.964,80



		similar tecnologia com senha, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários públicos (Município de Peritiba e Fundo Municipal de Saúde para uso do auxílio alimentação na modalidade vale alimentação.					
Total							448.964,80

2.2. O valor total estimado para o saldo total deste contrato é de R\$ 448.964,80 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Sendo que o valor aditado do contrato original é de R\$ 81.652,30 (Oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

2.3. Fica promovido o reequilíbrio de 6,99% no valor da taxa de desconto, sendo que a mesma passa a ser de - 7,51% (Menos sete vírgula cinquenta e um por cento).

2.4. Os valores podem sofrer variações devido as admissões, exonerações e falta dos servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE BENEFICIÁRIOS E VALORES DOS BENEFÍCIOS:

3.1. Ficam estabelecidos as quantidades e valores estimativos conforme relação abaixo:

Quant. de servidores	Valor Mensal do Benefício R\$	Valor Total Mensal Estimado R\$	Valor Total 10 (meses) Estimado R\$
188	8 – R\$ 194,56 25 – R\$ 129,37 155– R\$ 129,37 Valor mensal aproximado	R\$ 44.896,48	R\$ 448.964,80

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo a servidora **IVETE FRANCISCA FINGER** e no caso de seu impedimento, a servidora **CRISTIANE TURATTO** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 135/2020 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 22 de fevereiro de 2024.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

CRISTIANE TURATTO

Fiscal do Contrato

IVETE FRANCISCA FINGER

Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 21/2024